



EMENDA 002/2020

Substitui o art. 2º e o caput do art. 3º do Projeto de Lei nº 004/2020, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Passa Sete, RS, para a Legislatura 2021/ 2024, e dá outras providências.

ELOI KIPPER, Vereador do PTB; FLÁVIO BATISTA DA SILVA, Vereador do PP; GERSON LUIZ LOPES, vereador do PTB; GILMAR LUIZ MORSCH, Vereador do PP e ROGÉRIO JOSÉ RECH, Vereador do PTB, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio deste expediente, submete à apreciação desta Casa Legislativa, a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 004, de 2020, de autoria do Poder Legislativo.

Emenda Modificativa

Os artigos 2º e o caput do 3º, do Projeto de Lei nº 004/2020, passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O Prefeito Municipal perceberá, em parcela única mensal, um subsídio de valor igual a R\$13.369,69 (Treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º O Vice-Prefeito perceberá, em parcela única mensal, um subsídio de valor igual a R\$ 6.684,85 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA

Esta emenda modificativa visa alterar o valor do subsídio do Prefeito Municipal para a Legislatura 2021-2024, alterando o Art. 2º, que prevê subsídio no valor de R\$12.000,00, para o valor atualmente recebido, R\$13.370,00. Desta forma, o subsídio do Prefeito não terá nenhum aumento, mas também não sofrerá diminuição do montante hoje recebido.

Justifica-se a alteração, pelo fato de o subsídio do Prefeito ser o TETO SALARIAL do município, ou seja, o valor remuneratório máximo, aplicável a quaisquer servidores, inclusive inativos, o que poderá acarretar uma série de demandas judiciais, em razão do Princípio da Irredutibilidade de Vencimentos.

Principalmente, há de se evitar que este Projeto de Lei importe em prejuízos à governabilidade, pois será praticamente impossível contratar profissionais de saúde – médicos em razão de sua remuneração ser consideravelmente mais baixa do que



a dos demais profissionais da região, o que tem acarretado a frustração de diversos processos seletivos e concursos, em nosso Município.

Reitera-se: o problema, em si, não é a remuneração do agente político (Prefeito), mas sim as consequências que a diminuição do Teto Municipal representa, principalmente na inviabilização de termos, em nosso Município, médicos concursados para atuar nos cuidados da saúde de nossa comunidade.

Ao mesmo tempo, aplica a mesma regra ao subsídio do Vice-Prefeito, que não terá nenhum aumento mas também não sofrerá diminuição do montante hoje recebido. Inclusive, vale esclarecer que tais valores somente terão reajuste anual no ano de 2022, ficando até lá, congelado o valor hoje recebido.

Câmara Municipal de Passa Sete, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

Eloi Kipper
Vereador do PTB

Flávio Batista da Silva
Vereador do PP

Gerson Luiz Lopes
Vereador do PTB

Gilmar Luiz Morsch
Vereador do PP

Rogério José Rech
Vereador do PTB